LEI MUNICIPAL N° 2725.09, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), assim classificados:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:
20.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO, REFORMA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS;

3.3.3.90.30.00	- Material de Consumo(520).....	R$ 70.000,00
3.3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros P.J.(521)	R$ 100.000,00
	SUB TOTAL	**R$ 170.000,00**
	T O T A L	**R$ 170.000,00**

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro livre 2022.....R$ 170.000,00

SUB TOTAL.....R$ 170.000,00
T O T A L .....R$ 170.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 04 de abril de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento